

tabilidade Pública e inscrito na despesa extraordinária do orçamento do segundo daqueles Ministérios para o ano económico corrente, sendo 1:500.000\$ como reforço à do capítulo 2.º e 1:500.000\$ como reforço à do capítulo 3.º, para pagamento de melhoria de vencimentos nos termos das leis n.ºs 1:355 e 1:356, de 15 de Setembro de 1922, e decretos n.ºs 8:375, 8:429, 8:433 e 8:647, respectivamente, de 19 de Setembro, 19 e 21 de Outubro do mesmo ano e 17 de Fevereiro de 1923.

Este crédito foi julgado nos termos de ser decretado pelo Conselho Superior de Finanças.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 10 de Abril de 1923.—
 ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva* —
 António Abranches Ferrão — *Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães* — *Fernando Augusto Freiria* — *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho* — *Domingos Leite Pereira* — *João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes* — *Alfredo Rodrigues Gaspar* — *João José da Conceição Camoesas* — *Alberto da Cunha Rocha Saraiva* — *Abel Fontoura da Costa*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Primário e Normal

2.ª Repartição

Portaria n.º 3:537

Tendo a Câmara Municipal de Chaves proposto que fôsem devidamente consagrados os beneméritos da instrução popular que naquele concelho doaram edifícios para escolas primárias, dando-se a esses edifícios os nomes dos respectivos doadores: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que a escola de ensino primário geral de Redondelo passe a denominar-se Escola de Luís Teixeira de Moraes; a de Vidago, Escola de Bonifácio Silva Alves Teixeira; a de Mairos, Escola de Domingos Manuel Rodrigues e Sá, e a de Santa Leocádia, Escola de Joaquim Rodrigues da Costa.

Paços do Governo da República, 10 de Abril de 1923.— O Ministro da Instrução Pública, *João José da Conceição Camoesas*.